



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, portador do CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ CUIDAR EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº14.528.577/0001-85, representada por **JULIANA FRAUCHES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº13050565-4 **IFP/RJ** e inscrita no CPF sob o nº110.572.807-20, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo **aditivo contratual**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO 027/2022**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE)**, conforme abaixo:

PACIENTE: P.LC.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS DIÁRIAS: 7 DIAS DA SEMANA	PLANTÃO 24 H	365	234,98	85.767,70
004	ENFERMEIRO: VISITA /INTERCORRÊNCIAS	VISITA	48	195,00	9.360,00
005	FISIOTERAPEUTA: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	SESSÃO	240	91,01	21.842,40
006	MÉDICO: VISITA /INTERCORRÊNCIA	CONSULTA	12	250,00	3.000,00
007	NUTRICIONISTA: VISITA MENSAL 1	CONSULTA	12	106,00	1.272,00
009	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	240	78,00	18.720,00
TOTAL					139.962,10



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PACIENTE: L.G.S.O.S.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
001	TÉCNICO DE ENFER- MAGEM 24 HORAS DI- ÁRIAS: 7 DIAS DA SE- MANA	PLANTÃO 24 H	365	234,98	85.767,70
004	ENFERMEIRO: VISITA /INTERCORRÊNCIAS	VISITA	48	195,00	9.360,00
005	FISIOTERAPEUTA: SE- GUNDA-FEIRA A SEX- TA-FEIRA	SESSÃO	240	91,01	21.842,40
006	MÉDICO: VISITA /INTERCORRÊNCIA	CONSULTA	12	250,00	3.000,00
007	NUTRICIONISTA: 1 VISITA MENSAL	CONSULTA	12	106,00	1.272,00
009	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	240	78,00	18.720,00
TOTAL					139.962,10

PACIENTE: K.O.J.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
004	ENFERMEIRO: VISITA /INTERCORRÊNCIAS	VISITA	12	195,00	2.340,00
005	FISIOTERAPEUTA: SE- GUNDA-FEIRA A SEX- TA-FEIRA	SESSÃO	240	91,01	21.842,40
006	MÉDICO: VISITA /INTERCORRÊNCIA	CONSULTA	12	250,00	3.000,00
007	NUTRICIONISTA: 1 VISITA MENSAL	CONSULTA	12	106,00	1.272,00
009	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	240	78,00	18.720,00
TOTAL					47.174,40



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

PACIENTE: R.O.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 8 HORAS DIÁRIAS - 7 DIAS DA SEMANA	PLANTÃO 8 H - DIURNO	365	109,29	39.890,85
004	ENFERMEIRO: VISITA /INTERCORRÊNCIAS	VISITA	24	195,00	4.680,00
005	FISIOTERAPEUTA: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	SESSÃO	144	91,01	13.105,44
006	MÉDICO: VISITA /INTERCORRÊNCIA	CONSULTA	12	250,00	3.000,00
TOTAL					60.676,29

PACIENTE: B.S.C.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS DIÁRIAS: 7 DIAS DA SEMANA	PLANTÃO 24 H	365	234,98	85.767,70
004	ENFERMEIRO: VISITA /INTERCORRÊNCIAS	VISITA	24	195,00	4.680,00
005	FISIOTERAPEUTA: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	SESSÃO	480	91,01	43.684,80
006	MÉDICO: VISITA /INTERCORRÊNCIA	CONSULTA	24	250,00	6.000,00
007	NUTRICIONISTA: 1 VISITA MENSAL	CONSULTA	12	106,00	1.272,00
009	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	144	78,00	11.232,00
TOTAL					152.636,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAIS (LOCAÇÃO)	UNID	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
001	VENTILADOR MECÂNICO (BIPAP) COM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS SOB PRESCRIÇÃO	EQUIP/MÊS	12	500,00	6.000,00
002	NO BREAK	EQUIP/MÊS	12	30,00	360,00
003	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, CAPACIDADE 5 LITROS	EQUIP/MÊS	12	50,00	600,00
004	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO/MANUAL COM MANIVELAS	EQUIP/MÊS	12	50,00	600,00



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

005	COLCHÃO PNEUMÁTICO	EQUIP/ MÊS	12	30,00	360,00
008	INALADOR	EQUIP/ MÊS	12	30,00	360,00
TOTAL					8.280,00
TOTAL GERAL					160.916,50

PACIENTE: A.F.S.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇOS	UNID (LABOR)	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
004	ENFERMEIRO: VISITA /INTERCORRÊNCIAS	VISITA	12	195,00	2.340,00
005	FISIOTERAPEUTA: SE- GUNDA-FEIRA A SEX- TA-FEIRA	SESSÃO	240	91,01	21.842,40
006	MÉDICO: VISITA /INTERCORRÊNCIA	CONSULTA	12	250,00	3.000,00
007	NUTRICIONISTA: 1 VISITA MENSAL	CONSULTA	12	106,00	1.272,00
008	PSICOLOGO	VISITA	24	100,00	2.400,00
009	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	240	78,00	18.720,00
TOTAL					49.574,40

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$598.265,79 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, considerando a supressão realizada no quantitativo do **item 002: papel toalha interfolhas**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.034000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF FUNDO A FUNDO DO SUS) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **1º de junho de 2023 e com término em 31 de maio de 2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **31 de maio de 2023**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ CUIDAR EIRELLI
JULIANA FRAUCHES NASCIMENTO

TESTEMUNHA



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

TESTEMUNHA